

PORTARIA Nº 322/SPO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de INVH, PPH, PCH e IFRH da Ultra Pilots Táxi Aéreo.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.054562/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de INVH, PPH, PCH e IFRH da ULTRA PILOTS TÁXIA AÉREO, situada à Av. Ayrton Senna, Rua A, prédio 72 parte, 2541, Aer. de Jacarépagua, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA